



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF SORRI-BAURU – MAIO 2022

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de **Auxiliar de Saúde Bucal ESF – (ASB)**. Este processo seletivo destina-se à *Cadastro de Reserva* para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de trabalho	Salário
Cadastro reserva	40 horas/semanais	R\$ 1.578,51

I. Pré-requisitos:

- Idade mínima 18 anos;
- Ensino médio completo;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia atualizado;
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na Internet);
- Disponibilidade de horário;
- Residir em Bauru à época da contratação.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.

II. Conhecimentos e experiências desejados:

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS e Estratégia Saúde da Família – ESF, conhecimentos básicos de informática incluindo pacote Office, navegação na Internet, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função.

III. Competências desejadas:

Comunicação, empatia e bom relacionamento interpessoal, ética profissional, iniciativa, dinamismo, facilidade para atuar em equipe e organização.

IV. Atribuições do cargo:

Realizar escuta inicial, atividades referentes a saúde bucal na unidade e/ou domicílio, instrumentalizar e auxiliar em atendimentos clínicos e pequenos procedimentos cirúrgicos da área. Participar de ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, participar de programas e serviços em saúde, organizar e cuidar da manutenção dos equipamentos da área, participar de reuniões de equipe, realizar atividades burocráticas da área e acompanhar e colaborar para o atingimento de metas e estratégias da unidade.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar as tarefas inerentes à função, de acordo com as normas e diretrizes do serviço, atribuições específicas descritas na **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017** e leis do exercício profissional.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições serão realizadas no período de **09 a 11 de maio de 2022, de forma on-line**. O candidato deverá preencher a “Ficha de Inscrição” e efetuar o pagamento da taxa por meio dos links disponibilizados para esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em “Processos Seletivos”.

Referente ao pagamento, no campo “Informe seus dados pessoais” deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições poderão ser realizadas até às **23h59m (horário de Brasília) do dia 11 de maio de 2022**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.

2. A taxa de inscrição é de: R\$ 20,00 (vinte reais).

3. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

- O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita, (2) Prova prática, (3) Entrevista e (4) Pontuação de currículo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida
1ª	Prova Escrita	Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha	0,5 ponto por questão	8 pontos	5 pontos
		Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	1 ponto por questão	2 pontos	
2º	Prova Prática	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos
3º	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos
4º	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste	10 pontos	10 pontos	—



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

		edital			
--	--	--------	--	--	--

2- A Prova Escrita, Prova Prática e Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista e/ou na Prova Prática.

4- A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as CONVOCAÇÕES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

1- A Prova Escrita será realizada no dia **16 de maio de 2022**, na sede da SORRI-BAURU, às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.

2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.

3- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.

4- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva e dissertativa.

VIII. Da Prova Prática.

1. A Prova Prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos”;

2. Serão convocados para Prova Prática, os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos”;

2. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na Prova Prática;

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

X. Da Pontuação do Currículo:

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados abaixo.

A) Experiência profissional comprovada na área (MÁXIMO 5 PONTOS)

a) De 6 meses a 1 (um) ano incompleto – 1 ponto;

b) De 1 (um) a 2 (dois) anos – 2 pontos;

c) De 2 (dois) a 3(três) anos – 3 pontos;

d) De 3 (três) a 5 (cinco) anos – 5 pontos.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

B) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função, (MÁXIMO 5 PONTOS) realizados nos últimos 5 anos:

- Carga horária de 4 a 8 horas – 0,5 pontos cada;
- Carga horária de 9 a 15 horas – 1,0 pontos cada;
- Carga horária de 16 a 30 horas – 2,0 pontos cada;
- Carga horária superior a 30 horas – 3,0 pontos cada.

XI. Da entrega do Currículo:

1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU *no dia da Entrevista, impreterivelmente.*

2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO / TELEFONE:
E-mail:
CARGO PRETENDIDO:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:
ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XII. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- Maior nota na Prova Escrita;
- Maior nota na Prova Prática;
- Maior nota na Entrevista;
- Maior nota na Análise do currículo.

XIII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIV. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

OBS: O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO PARA LIBERAÇÃO DA ENTRADA NA INSTITUIÇÃO.

Bauru, 06 de maio de 2022.

Maria Elisabete Nardi
Diretora executiva



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO I: Bibliografia

Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Portaria Nº 2436/2017 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde

Perfil de competências profissionais do técnico em higiene dental e do auxiliar de consultório dentário. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. **Cadernos de Atenção Básica, nº 17.** Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de risco.** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora ANVISA. 2006.

Norma Regulamentadora N.32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.